

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMBATE À CORRUPÇÃO

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMBATE À CORRUPÇÃO.

1. Introdução.

A **PROCESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, é uma empresa atuante no ramo industrial, especializada na fabricação e manutenção em:

“Sopradores de Fuligem, Elementos de vazão, válvulas de controle, Atuadores de Dampers e Posicionadores, abrangendo setores de vários seguimentos, tais como: Sucroalcooleiro, Bioenergia, Biodiesel, Mineração, Celulose, Papel, Laticínios, Alimentação, Madeireiro e Petroquímico.”

A empresa busca no desenvolvimento de seus trabalhos a qualidade técnica, a segurança e o atendimento aos prazos contratuais, o que se configuram como base da sua competitividade e eficiência, refletindo na capacidade de gerar resultados.

Como as exigências do mercado e da sociedade vêm se tornando cada vez maiores, a empresa sentiu a necessidade de implantar um Sistema de Gestão Integrado capaz de gradativamente alcançar a certificação ISO9001 e buscará para 2016 a implementação de um Programa de Integridade capaz de melhor orientar a empresa e seus colaboradores para o atendimento aos requisitos da Lei Anticorrupção 12.846 de agosto de 2013.

Sabemos, entretanto, que estas metas não podem ser atingidas a qualquer preço. A **PROCESS EQUIPAMENTOS** tem consciência dos seus deveres com a ética e o bem estar de seus clientes, colaboradores, fornecedores e da sociedade como um todo, e por isso vem divulgar seu Código de Ética, Conduta e Combate a Corrupção.

O presente documento contém as diretrizes morais e éticas que devem ser observadas nas relações entre todos aqueles que, de alguma maneira, têm ligação com a **PROCESS EQUIPAMENTOS**.

A **PROCESS EQUIPAMENTOS** considera todos os seus colaboradores responsáveis pela difusão dos valores aqui contidos, devendo assim conduzir os negócios da empresa. A aplicação cotidiana desta cartilha garante a manutenção da credibilidade junto ao seu público alvo, o que constitui parte do patrimônio da empresa e de seus funcionários.

Com este Código a **PROCESS EQUIPAMENTOS** evidencia de modo formal as práticas já disseminadas pela empresa e corrobora sua condição de empresa cidadã.

2. Princípios.

As ações internas e externas dos integrantes da **PROCESS EQUIPAMENTOS** devem ser regidas pelos princípios fundamentais listados a seguir. Também devem agir sob tais preceitos as **EMPRESAS** ou **FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS** que estejam vinculados às atividades da empresa.

São eles:

- Buscar o crescimento e desenvolvimento da empresa de forma sustentável, agindo com responsabilidade social e respeito ao meio ambiente, reconhecendo que nosso estilo de vida em sociedade deve considerar a interdependência entre os recursos humanos, financeiros e naturais e buscar o equilíbrio entre eles;
- Conduzir os negócios de forma transparente, respeitando as determinações legais pertinentes às atividades exercidas, garantindo que todas as decisões observem as leis brasileiras e sejam regidas por elevados padrões de conduta ética;
- Estabelecer uma cultura organizacional que preserve a reputação da **PROCESS EQUIPAMENTOS** junto à comunidade, acionistas, clientes, fornecedores, governo, concorrentes, agentes públicos e colaboradores;
- Estabelecer uma conduta organizacional que proteja a empresa de perdas financeiras decorrentes de extorsão, fraude, roubo ou outras práticas desonestas;
- Agir com transparência e honestidade nas transações com colaboradores, clientes, investidores, poder público, instituições bancárias e demais partes interessadas;
- Registrar de forma clara as informações contábeis atendendo a legislação vigente;
- Agir sempre com honestidade, senso de justiça, confiança, lealdade, respeito e ética, valorizando o capital humano e respeitando suas individualidades, promovendo pessoal e profissional de todos que contribuem com talento, entusiasmo e esforço na construção de nossa marca e do círculo de relações que a sustenta;
- Procurar realizar as tarefas mantendo alto nível de segurança no trabalho;
- Repudiar toda e qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados a sexo, raça, credo religioso, convicção filosófica, partido político, idade, portadores de necessidades especiais, orientação sexual, etnia, preferência futebolística ou qualquer outra característica diferente do considerado comum pela sociedade;
- Orientar seus funcionários, clientes e fornecedores a agirem em conformidade com a norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional no 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3. Comportamentos profissional e pessoal esperados.

A **PROCESS EQUIPAMENTOS** e seus colaboradores pregam o reconhecimento e a aceitação da diversidade das pessoas, cada uma com níveis de conhecimento e experiência diferentes.

No exercício das funções, são exigidas dos empregados de todos os níveis hierárquicos atitudes transparentes e honradas que primem pela defesa dos melhores interesses e do desenvolvimento da **PROCESS EQUIPAMENTOS**, com avaliação minuciosa das situações que possam caracterizar procedimentos inaceitáveis do prisma ético.

A **PROCESS EQUIPAMENTOS**, apesar de não se posicionar oficialmente a favor ou contra qualquer candidato e de não oferecer contribuição financeira a partidos políticos, estimula seus colaboradores a exercerem sua cidadania, entrando em contato plenamente com o processo político, lutando pelos seus direitos e cumprindo seus deveres.

A **PROCESS EQUIPAMENTOS** encoraja e espera que seus empregados além de apresentarem críticas e sugestões que visem aprimorar a qualidade dos trabalhos, também questionem as orientações recebidas, quando contrárias aos princípios e valores da empresa, bem como reconheçam honestamente os erros que por ventura sejam cometidos, comunicando-os imediatamente à direção para que os mesmos sejam corrigidos em conjunto.

A empresa dispõe de “caixas de sugestões” em seus escritórios administrativos e canteiros de obra e disponibiliza pelo site www.process.ind.br um canal de “contato” direto com a empresa, bem como um e-mail referente ao “fale conosco”: comunicacoes@process.ind.br.

3.1- Relações com Sócios

O atendimento aos interesses dos sócios encontra-se entre os maiores deveres da **PROCESS EQUIPAMENTOS**, proporcionando fluxo de informações capaz de permitir a tomada de decisões a todo o momento, observando sempre os dispositivos legais previstos.

3.2- Relações com Colaboradores

Todas as relações entre sócios, gerentes e colaboradores de todos os níveis, seja da Administração ou Fabrica, devem ser guiadas por respeito mútuo, transparência, honestidade e espírito de confiança e cooperação.

Profissionalismo, desempenho e conduta ética são indicadores fundamentais para qualificação de nossos colaboradores.

A **PROCESS EQUIPAMENTOS** adota, em qualquer caso, como critério fundamental para admissão, avaliação e promoção o atendimento dos requisitos básicos de cada função. A empresa reconhece que cada um de seus colaboradores tem aspirações pessoais e profissionais que para cuja realização procurará contribuir, inclusive através de programas de treinamento, não admitindo que o princípio da hierarquia possa confundir-se com a arbitrariedade e valorizando a diversidade de opiniões e valores individuais.

A Empresa respeitará a privacidade de seus colaboradores, reservando-se, porém, o direito de monitorar informações geradas em sua base de comunicações visando inibir práticas ilícitas, tais como, pornografia, pedofilia, terrorismo, contrabando, concorrência desleal, corrupção, quebra de sigilo e confidencialidade, divulgação de segredos industriais entre outros.

A **PROCESS EQUIPAMENTOS** propõe-se oferecer adequada qualidade de vida no trabalho, pautando suas atividades pela observância das obrigações sociais vigentes e antecipando-se à legislação caso considere justo fazê-lo, no cumprimento de sua responsabilidade social, preocupando-se com a saúde e a segurança de seus colaboradores. A empresa valoriza a relação respeitosa entre os seus colaboradores, independentemente de nível, e/ou posição hierárquica. Como tal, a Empresa não aceita qualquer conduta – física, verbal ou não verbal - que venha afetar a dignidade das pessoas - da mulher e do homem - no trabalho; em especial, conduta que crie intimidação, hostilidade, humilhação e/ou assédio moral e sexual, pois fere a dignidade das pessoas, afeta a produtividade e deteriora o clima e o ambiente de trabalho.

3.3- Relações com clientes

O compromisso com a satisfação dos clientes deve refletir-se no atendimento com eficiência, eficácia, sinceridade, cortesia e no respeito aos seus direitos, oferecendo serviços de qualidade e pontualidade superiores, que busquem atender as suas necessidades e firmar relacionamentos de longo prazo. Em todas as relações da empresa com seus clientes, são observadas as leis vigentes no país. Não é admitido dar tratamento preferencial a qualquer cliente segundo critérios pessoais que não se alinhem com as metas da **PROCESS EQUIPAMENTOS**.

3.4- Relações com os fornecedores

A contratação ou compra de produtos de fornecedores deve ser balizada por critérios éticos e técnicos de acordo com as necessidades reais da **PROCESS EQUIPAMENTOS**, devendo ser conduzidas de maneira clara e imparcial por processos pré-determinados pela direção — notadamente cotação de preços — que garantam a melhor relação custo-benefício para empresa.

As relações com fornecedores devem ser duradouras, sem prejuízo de respeito aos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

A empresa poderá exigir contratualmente que seus fornecedores pautem suas práticas de negócios no que se relaciona à erradicação do trabalho infantil, à adoção de práticas anticorrupção, ao cumprimento da legislação social vigente e aos cuidados com o meio ambiente.

A **PROCESS EQUIPAMENTOS** se preocupa com o que acontece em toda a cadeia de valor de seu negócio. Para tanto realizará todos os esforços necessários para brevemente implantar este **Código de Ética, Conduta e Combate à Corrupção** em toda sua cadeia de valor, aplicando as medidas disciplinares cabíveis a seus fornecedores em caso de descumprimento das normas.

3.5- Relações com os concorrentes

A **PROCESS EQUIPAMENTOS** considera que a concorrência é o modo mais saudável para forçar o avanço das empresas, permitindo que elas conquistem melhorias e as ofereçam aos clientes. Nenhum concorrente da **PROCESS EQUIPAMENTOS** é visto como inimigo. Tratamos nossos concorrentes com respeito, não obtendo informações por meios ilegais, além de condenar esta prática. Nenhum colaborador da **PROCESS EQUIPAMENTOS** está autorizado a divulgar informações internas, por qualquer meio, sem o conhecimento, consentimento e autorização prévia da diretoria.

3.6- Relações com Agentes Públicos e Combate à Corrupção

O relacionamento com os Agentes Públicos deve se dar com a observância dos padrões éticos. A **PROCESS EQUIPAMENTOS** não autoriza qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatário ou sob qualquer outro vínculo, que utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com agentes públicos.

A oferta de pagamento ou qualquer outro benefício pessoal direto ou indireto a uma autoridade ou servidor da administração pública, seja esta Municipal, Estadual ou Federal, em troca de vantagens pessoais ou para a empresa caracteriza uma violação deste Código e está sujeita a penas disciplinares.

Da mesma forma se aplica a observância de qualquer tentativa de superfaturamento em concorrências públicas que possam interferir no “preço de mercado” que é o objetivo final da concorrência. Para garantir a observância do disposto acima, a **PROCESS EQUIPAMENTOS** mantém mecanismos internos de verificação e comprovação da proporcionalidade, razoabilidade, rastreabilidade e coerência dos demonstrativos de formação de preços utilizados nos processos licitatórios.

Acreditamos que a comunicação é a melhor ferramenta disponível para atuar no combate à corrupção e erradicação de práticas antiéticas na relação com agentes públicos. Considera-se legítima e necessária à eficiência do negócio a obtenção de informações de mercado, não se admitindo, porém, que sejam obtidas por meios ilícitos.

A empresa cumpre rigorosamente as leis e regulamentações concebidas para combater atividades de “lavagem” de dinheiro.

Reafirmamos nosso compromisso com a divulgação da importância do combate à corrupção para todo nosso público interessado utilizando de mecanismos disponíveis para a disseminação do tema.

4. Normas de Contabilidade e Relatórios

A **PROCESS EQUIPAMENTOS** confia na autenticidade e na veracidade das informações reportadas em seus registros contábeis para uma correta tomada de decisão. É de extrema importância que registros sobre segurança e colaboradores, assim como dados fiscais e financeiros estejam protegidos.

Todas as transações devem ser corretamente registradas em nossa contabilidade, de acordo com os procedimentos estabelecidos e padrões de auditoria. Registros contábeis deverão refletir e descrever a natureza das respectivas transações.

5. Conflitos de Interesse

- Os administradores e empregados da **PROCESS EQUIPAMENTOS** devem despender os seus melhores esforços para evitar ocasiões nas quais os seus interesses pessoais conflitem com os da empresa na prática de suas atividades. Sendo identificada uma situação onde se verifique a existência de conflito de interesses, o funcionário deverá comunicar imediatamente este fato à direção, que deverá tomar as medidas cabíveis visando defender os interesses da **PROCESS EQUIPAMENTOS**;

- Não será permitida a realização de atividades estranhas às desenvolvidas pela **PROCESS EQUIPAMENTOS**, assim como manter relações particulares comerciais não autorizadas, sobretudo com clientes e fornecedores, durante o expediente, que interfiram na produtividade dos envolvidos junto à empresa ou que deixem margem para a existência de conflitos de interesse;

- É vedada a utilização de recursos e materiais da **PROCESS EQUIPAMENTOS** como telefones, veículos, aparelhos diversos ou informações de propriedade privada, para trabalhos que não estejam em conformidade com a atividade fim da empresa, a não ser quando devidamente autorizado pela direção;

- Ninguém está autorizado a manifestar-se em nome da **PROCESS EQUIPAMENTOS** quando não consentido pela direção ou habilitado para fazê-lo;

- É permitido a qualquer membro da **PROCESS EQUIPAMENTOS** o recebimento ou oferecimento de presentes, brindes e favores de baixo valor nominal, até R\$ 100,00 (Cem Reais), desde que estes não influenciem a tomada de decisão e venham favorecer a compra ou contratação de produtos ou serviços que não propiciem a melhor relação de custo-benefício para a **PROCESS EQUIPAMENTOS**;

- Os integrantes da **PROCESS EQUIPAMENTOS** são proibidos de solicitar presentes, gorjetas ou qualquer outro favorecimento em benefício próprio tanto profissional como pessoal;

- Os gestores e colaboradores da **PROCESS EQUIPAMENTOS** devem zelar pela sua imagem tanto profissional como pessoal, mantendo-a ilibada junto à sociedade.

6. Cuidados com patrimônio da empresa e informações confidenciais

Todo empregado ou diretor tem a obrigação de administrar cuidadosamente o patrimônio físico da **PROCESS EQUIPAMENTOS**, zelando pela alocação eficiente, uso racional e conservação dos bens e instalações tais como ferramentas, veículos, imóveis e equipamentos em geral, além dos recursos financeiros de todo tipo.

Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos ao almoxarifado de obra mediante controle e indicação por escrito da pessoa responsável por sua retirada, para que se possam controlar os cuidados tomados durante sua utilização.

Todo colaborador tem a obrigação, mesmo após seu desligamento, de não divulgar informações confidenciais da empresa, devendo ter cautela no tocante aos informes sigilosos, tais como estratégias de negócio, dados e pesquisas de propriedade da **PROCESS EQUIPAMENTOS** ou confiadas a ela por clientes, prestadores de serviço ou fornecedores. É vedada a utilização dos recursos físicos e intelectuais da empresa para obtenção de vantagens pessoais ou de terceiros.

7. Responsabilidade social

A **PROCESS EQUIPAMENTOS** tem plena convicção dos seus deveres com a sociedade e tem por princípio proceder com responsabilidade social junto às comunidades em que atua. É dever dos funcionários e da direção estabelecer um bom relacionamento e também respeitar os interesses destas agremiações, assim como contribuir para que suas aspirações sejam alcançadas.

8. Meio Ambiente

A **PROCESS EQUIPAMENTOS**, objetivando o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente, reconhece suas responsabilidades no que tange à defesa da natureza. Assim, suas metas são traçadas de modo a permitir o melhor equilíbrio entre obtenção de resultados econômicos e ambientais.

Todos os negócios da **PROCESS EQUIPAMENTOS** devem, necessariamente, ser conduzidos de acordo com valores éticos e em conformidade com a legislação ambiental, prevenindo a poluição, garantindo boa gestão de resíduos e procurando agir de modo a melhorar a qualidade de vida do ser humano.

9. Disposições Gerais

Este Código de Ética, Conduta e Combate à Corrupção atende às seguintes premissas:

- Está em conformidade com a legislação vigente no Brasil;
- Reflete as práticas adotadas pela **PROCESS EQUIPAMENTOS** na condução de seus negócios e relacionamentos;

- Deve ser revisado a cada 24 meses (vinte e quatro meses) ou sempre que se fizer necessário, exigindo nestes casos que todos os colaboradores confirmem a adesão ao novo Código de Conduta através do termo de aceite;
- A revisão periódica será conduzida pela área de Comunicações que formulará as propostas de alterações, assegurando a participação neste processo das principais partes interessadas em sua revisão e submetidas à diretoria;
- O termo de aceite será entregue a todos os colaboradores que se comprometerão a cumprir o Código de Ética e Conduta Profissional através da assinatura de adesão, medida essa válida inclusive para novas contratações.

Procedimentos para cumprimento do Código de Ética, Conduta e Combate à Corrupção:

Reconhecemos que o colaborador possa precisar de ajuda para compreender as políticas da empresa, para tomar decisões difíceis, resolver casos de conflito de interesses ou ajuda-lo a cumprir o Código. Caminhos que podem ser seguidos:

- Consultar o seu superior imediato;
- Falar com a área de RH;
- Existe também o canal “fale conosco”, disponível também para informação de possíveis desrespeitos ao Código de Ética e Conduta Profissional da nossa empresa. Este canal pode ser acessado tanto pelo nosso público interno quanto pelo público externo.

Esse contato pode ser realizado pelo telefone: (16) 3524-3265

Pelo e-mail: comunicacoes@process.ind.br

Pelo site: www.process.ind.br

Relatar uma violação:

Ao tomar conhecimento sobre um potencial problema de não conformidade com o **Código de Ética, Conduta e Combate à Corrupção**, o colaborador é encorajado a dirigir-se a um dos contatos acima indicados.

Para possibilitar um ambiente de trabalho aberto e um acompanhamento mais eficaz do relato de uma violação ao Código, aconselhamos ao colaborador que se identifique. Entretanto, se preferir manter o anonimato, ele será respeitado.

Denúncias de fraude, apropriação indébita, atos ou transações comerciais indevidas que envolvam colaboradores, fornecedores, contratados e parceiros de negócios deverão ser acompanhadas, sempre que possível, de fatos e dados concretos.

Nenhum colaborador sofrerá qualquer tipo de represália por um ato de boa fé em reportar um possível caso de não cumprimento do **Código de Ética, Conduta e Combate à Corrupção**. Todos os comunicados de violação do Código serão confidenciais. Porém, se legalmente requerido, a identidade do colaborador denunciante poderá ser revelada às pessoas envolvidas na investigação e nos procedimentos judiciais subsequentes. As investigações devem ser iniciadas imediatamente.

Medidas aplicáveis no descumprimento do Código:

A existência de normas e procedimentos é condição essencial para uma empresa de sucesso. A liderança tem papel fundamental para informar, orientar e preparar sua equipe para correta aplicação das políticas na organização.

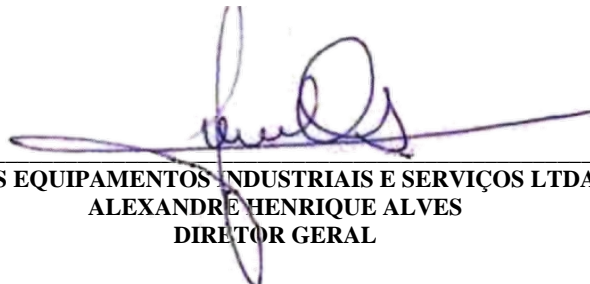
No caso de não cumprimento do **Código de Ética, Conduta e Combate à Corrupção**, a empresa tomará medidas e alocará recursos necessários para abordar e resolver adequadamente o assunto. Ficam os infratores sujeitos a medidas disciplinares que incluem advertência, suspensão e demissão. Na aplicação das penas disciplinares serão considerados os motivos e a gravidade do descumprimento, observando-se sempre os manuais de políticas de Gestão de Pessoas.

10. Considerações finais

A direção e os funcionários de cargo de gerência e supervisão estão incumbidos de transmitir e difundir o conteúdo do presente Código de Ética a seus subordinados, de forma a permitir ampla divulgação em todos os ambientes de trabalho da **PROCESS EQUIPAMENTOS**, seja nos setores administrativos ou no canteiro de obras. Todos os empregados são responsáveis por observar o cumprimento das normas deste documento, como também sugerir mudanças e recomendar aprimoramentos para que o mesmo esteja constantemente atualizado.

A **PROCESS EQUIPAMENTOS** espera que estes princípios éticos sirvam para guiar os passos de seus trabalhadores no exercício de suas funções e fora delas, para que estes cresçam como profissionais e como seres humanos. Para o ano de 2016, a empresa informa que pretende desenvolver um “Programa de Integridade” mais amplo, alinhado aos princípios do nosso sistema de Gestão Integrada, para que os conceitos divulgados nesse documento ganhem ainda mais força na cultura da empresa e na vida de seus colaboradores.

Sertãozinho, 01 de Dezembro de 2016



PROCESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA M.E.
ALEXANDRE HENRIQUE ALVES
DIRETOR GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li, tive treinamento e compreendi o Código de Ética, Conduta e Combate à Corrupção da PROCESS EQUIPAMENTOS e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientações, princípios e relevância para mim e para a companhia.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

EXISTE ALGUMA SITUAÇÃO QUE DEVA SER DECLARADA EM RELAÇÃO A CONFLITOS DE INTERESSES PARA INFORMAÇÃO E/OU VALIDAÇÃO DA DIRETORIA DA EMPRESA?

NÃO

SIM

ESPECIFICAR:

Nome Completo: _____

Função: _____

Data: _____

Assinatura: _____